

Art. 2º A presente Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes representantes:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- a) Jose Eduardo da Silva - matrícula 10/201 379-5;
- b) Bela Ronai - matrícula 10/240 985-2;
- c) Esther Goldman - matrícula 10/141.102-4

II - do **CENTRO OFTALMOLOGICO ALBERT SABIN S/C LTDA-ME**

- a) Isabela Miceli Magalhães - CRM: 5265809-0;
- b) Benhur Henriques da Matta- CREA/RJ: 52274;
- c) Angelo Antonio Miranda Marsico Campilho - CPF 037.482.977-26.

Art. 3º A presente Comissão de Acompanhamento terá por atribuição:

I - acompanhar e avaliar a execução do contrato, principalmente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo;

II - elaborar, ao final de cada trimestre, o relatório de desempenho da unidade no que se refere ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas no Documento Descritivo, encaminhado à S/SUBREG/CGCA.

Art. 4º O funcionamento da presente Comissão de Acompanhamento não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria, em todas as suas instâncias, federal, estadual e municipal.

Art. 5º A Comissão, no uso de suas atribuições, terá as seguintes prerrogativas:

I - solicitar, sempre que necessário, ao Componente Municipal de Auditoria, visita *in loco* na unidade contratada.

II - requerer auxílio, de qualquer área técnica desta SMS, no exercício de suas atividades.

III - convocar os responsáveis pela unidade para prestar esclarecimentos sobre os serviços contratados;

IV - realizar visitas *in loco* na unidade contratada sempre que julgar necessário;

V - ter acesso a todos os documentos informativos necessários ao exercício das suas atribuições, assim como o acesso às dependências da unidade contratada.

Art. 6º Eventuais divergências ocorridas entre os membros da Comissão de Acompanhamento serão encaminhadas no prazo máximo de 10 (dez) dias à S/SUBREG que decidirá a questão.

Art. 7º À S/SUBREG competirão a análise e o julgamento de recursos interpostos contra os relatórios da presente Comissão de Acompanhamento.

Art. 8º O Componente Municipal de Auditoria ficará responsável pelo envio, à Comissão e Acompanhamento, de relatório padronizado de visita, que subsidiará a elaboração do relatório de cumprimento de metas.

Parágrafo único. O Coordenador Geral da S/SUBREG/CGCA estabelecerá o cronograma de entrega dos relatórios.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 03 de julho de 2020.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4609 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

PACTUA OS COMPONENTES DO GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, em especial ao anexo III da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), livro III da Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências em seu art. 175; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar os componentes do Grupo Condutor Municipal da Rede de Urgência e Emergência, com representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), com apoio institucional da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ).

Art. 2º - Ficam definidos como componentes do Grupo Condutor Municipal da Rede de Urgência e Emergência os seguintes:

Subsecretário(a) de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência SMS/RIO
Assessor(a) Especial I do Gabinete da SMS/RIO para questões relacionadas à Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência SMS/RIO
Subsecretário(a) de Regulação, Controle e Avaliação, Contratualização e Auditoria SMS/RIO
Coordenador(a) Geral do Complexo Regulador SMS/RIO
Gerente da Regulação de Urgência e Emergência SMS/RIO
Subsecretário(a) de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde SMS/RIO

Art. 3º - Ficam definidas como atribuições do Grupo Condutor Municipal da Rede de Urgência e Emergência:

a) Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede;

b) Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;

c) Monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação da rede.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS Nº 4610 de 26 de NOVEMBRO de 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em consonância com a apuração realizada nos autos do Processo Administrativo nº 09/002665/2020, tendo em vista o acompanhamento e fiscalização realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2017 (Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da UPA Magalhães Bastos) firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através desta Pasta, e a Organização Social CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL;

Considerando o observado pela fiscalização municipal através dos apontamentos realizados pela Coordenadoria Geral de Emergência da AP 5.1; pela Comissão Técnica de Acompanhamento através dos Relatórios constantes do feito, bem como pela Superintendência de Administração de Contratos de Gestão com Organizações Sociais - SCGOS no bojo do Processo Administrativo em questão;

Considerando o direito à ampla defesa e ao contraditório, devidamente oportunizados por esta administração e exercidos pela Entidade às fls. 269/285 de mesmo processo, dos quais os argumentos não merecem acolhimento à luz do que dispõe a Manifestação Técnica PG/PADM/CG/PRSM/047/2020 de lavra da distinta Procuradoria Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a imposição da penalidade de **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 6 (seis) meses** à Organização Social **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 07.345.851/0001-15, no âmbito do Contrato de Gestão 003/2017 firmado entre a mesma e esta municipalidade, à luz da previsão contida no inciso IV da Cláusula 15ª do Contrato de Gestão supramencionado e inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo descumprimento dos incisos I; IV; XII; XIII; XIV; XV e XVI da Cláusula 9ª de mesmo Instrumento e descumprimento do que dispõem os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 37.079/2013, em consideração a todo o exposto acima.

Art. 2º Determinar a todos os órgãos desta Secretaria Municipal de Saúde, diretamente envolvidos na fiscalização da execução dos Contratos de Gestão celebrados com a Organização Social **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RIO GRANDE DO SUL**, que relatem quaisquer descumprimentos observados, com vistas à adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE:

nº 1585 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP nº 176 de 06/11/2020, designar **ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/226 337-4, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027113, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1586 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/P-NB nº 165 de 25/09/2020, designar **ZORAIDE RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES**, Agente de Administração, matrícula 10/210 648-2, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025935, da Seção de Recursos Humanos, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/11/2020**

Processo nº 09/004.922/2020 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação a favor da sociedade empresarial **VIDA FAMILIAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93., objeto do processo 09/004.922/2020, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (*home care*), no valor total de R\$ 130.998,23 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), para atendimento a determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução de contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.. Aprovo o Projeto Básico às fls. 10 a 27.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 31 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tomar público a mudança na representatividade na composição do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do **Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0**, com alteração de Titular e Suplente conforme consta no e-mail do **CDS AP.1.0 de 25.11.2020**, para dar continuidade ao mandato 2020 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- AFARJ - Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro
Titular: Márcio Berman, em substituição a Marcellus Cezar Gomes de Brito
Suplente: Neiva Trindade Taveira, em substituição a Zaira Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10/09/2020.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 32 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração na composição da Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0, segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme consta na Ata de Reunião do CDS AP1.0 de 17/09/2020, com a substituição na AFARJ - Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro de seu representante, para dar continuidade ao cumprimento do mandato até 31 de dezembro de 2020, na forma abaixo discriminada:

- Representando os Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):

- AFARJ - Associação dos Falcêmicos e Talassêmicos do Rio de Janeiro - Senhor Márcio Berman em substituição ao Senhor Marcellus Cezar Gomes de Brito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17/09/2020

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 33 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular do Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta na Ata de Reunião do CDS AP1.0 de 17/09/2020, para dar continuidade ao mandato 2020 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Conselho Distrital de Saúde da AP 1.0

Titular: Márcio Berman em substituição a Marcellus Cezar Gomes de Brito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17/09/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/11/2020**

Processo nº 09/002.097/2020 - Torno sem efeito o ato de autorização publicado no DO Rio nº 38, de 05/05/2020, pág. 10 - 1ª coluna.

EXPEDIENTE DE 25/11/2020

Processo nº 09/004.922/2020 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação a favor da sociedade empresarial VIDA FAMILIAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA, com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93., objeto do processo 09/004.922/2020, lousado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 130.998,23 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), para atendimento a determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução de contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso..

Aprovo o Projeto Básico às fls. 10 a 27.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.11.2020**

09/003581/2018 - TORNADO SEM EFEITO a publicação no D.O. nº 205, página 09, data 14.01.2020 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 11.698.400,17 (onze milhões, seiscentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais e dezessete centavos), cujo objeto se refere a registro à aquisição de roupa hospitalar, uso em centro cirúrgico e central de esterilização para abastecimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 6532 e 8305.

APROVO o termo de referência às fls. 592 a 601 do p.p.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/11/2020**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/003.307/2020, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 148/2020, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EITEL, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação no valor total de R\$ 17.049.247,68 (dezessete milhões, quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância desarmada em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de 25/09/2020 até 23/03/2021.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
009/2020	09/51/000.205/2020	CAP - 5.1	R\$ 902.659,20	18.12.10.302.0512.2847	3.3.90.37.02	344/2020 e 347/2020

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/11/2020**

(*) Onde se lê: Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/000.546/2014 e 09/004.459/2017, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 4ª T.A nº 144/2020 ao contrato nº 134/2016, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade HB MULTISERVIÇOS LTDA, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação no valor total de R\$ 11.508.871,20 (onze milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano para atender às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses de 13/09/2020 até 12/09/2021.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
21/2020	09/65/000.266/2016	HMF	R\$ 4.552.011,60	18.62.10.302.0306.2011 e 18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.11	695/2020 e 696/2020
13/2020	09/22/000.277/2020	CAP - 2.2	R\$ 291.622,44	18.07.10.302.0426.2746	3.3.90.39.11	413/2020
17/2020	09/78/000.101/2016	HMBR	R\$ 4.865.118,92	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	409/2020

Leia-se: Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/000.546/2014 e 09/004.459/2017, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao 4ª T.A nº 144/2020 ao contrato nº 134/2016, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade HB MULTISERVIÇOS LTDA, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação no valor total de R\$ 11.508.871,20 (onze milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, e processamento e distribuição de leite humano para atender às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses de 13/09/2020 até 19/12/2021.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
21/2020	09/65/000.266/2016	HMF	R\$ 4.552.011,60	18.62.10.302.0306.2011 e 18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.11	695/2020 e 696/2020
13/2020	09/22/000.277/2020	CAP - 2.2	R\$ 291.622,44	18.07.10.302.0426.2746	3.3.90.39.11	413/2020
17/2020	09/78/000.101/2016	HMBR	R\$ 4.865.118,92	18.83.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	409/2020

(*) Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 167 de 06/11/2020 - pág. 10 - 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA S/SUBG/CTGP "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 1859 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/902.858/2020 (S/IVISA-RIO), aposentar AILTON CAMPOS MACHADO, Médico Veterinário, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/084.935-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1860 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 353 de 26/11/2020, remover MARCUS MARTINELLI BARRETO, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.886-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1861 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3 nº 126 de 23/10/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3), MARLENE FREITAS PONTES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/131.434-3, do Centro Municipal de Saúde Professor Aloysio Amâncio da Silva, para a Policlínica Lincoln de Freitas Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1862 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 128 de 26/11/2020, remover ALESSANDRO GOMES DE ALMEIDA, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.446-0, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1863 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 131 de 26/11/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), EVALDO LOURENÇO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/208.112-3, do Centro Municipal de Saúde de Padre Miguel, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.